

Ofício nº 362 (CN)

Brasília, em 19 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Onyx Dornelles Lorenzoni  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da  
Presidência da República

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência a Mensagem nº 702, de 2019 (CN), do Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa do Congresso Nacional, participando que a Medida Provisória nº 876, de 13 de março de 2019, que “Altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins”, teve seu prazo de vigência encerrado no dia 11 de julho do corrente ano.

Atenciosamente,



**Senadora LEILA BARROS**  
Quarta Suplente,  
no exercício da Primeira-Secretaria

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Casa Civil Secretaria Executiva Diretoria Legislativa
	Recebido na Dileg às 16 h 30 min do dia 19/07/19 Por: Sérgio Viana Cavalcante Coordenador Geral
Diretoria Legislativa, Secretaria Executiva Casa Civil - Presidência da República	